



Decreto N° 132 - de 09 de Outubro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - R\$	209.086,11
2.09.01.10.301.0013.2.0091-1.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS À SAÚDE	- - - - R\$	13.832,00
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.605.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - R\$	108.208,80
2.09.01.10.302.0013.2.0093-1.605.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	- - - - R\$	6.916,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	338.042,91
Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.09.02.10.305.0014.2.0103-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$	353.042,91
Total da Instituição 02	----- R\$	353.042,91
Total Geral Acrescido	----- R\$	353.042,91

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 09 de Outubro de 2023

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70